CONBRASEH
ANAIS DO II CONGRESSO BRASILEIRO ONLINE DE SAÚDE E ENVELHECIMENTO HUMANO
ISBN: 978-65-86861-80-8

O DIREITO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E OS PLANOS DE SAÚDE

III Congresso Brasileiro Online de Saúde e Envelhecimento Humano, 2ª edição, de 22/02/2021 a 23/02/2021
ISBN dos Anais: 978-65-86861-80-8

FREITAS; Beatriz Cristina de [1], QUELUZ; Dagmar de Paula [2]

RESUMO

Introdução: O envelhecimento populacional e as projeções de impacto tanto para a gestão quanto para os custos dos sistemas de saúde tem implicações diretas sobre as políticas de saúde promovidas pelo Estado. Idosos possuem a probabilidade de utilizar mais os serviços de saúde e maior risco de que a assistência à saúde recebida exija grande intensidade de recursos e incorra em altos gastos. Segundo a Agência Nacional de Saúde - ANS o número de idosos nos planos de saúde duplicou, passando de 3,3 milhões para 6,6 milhões em março de 2020, 52% dos idosos estavam entre os 60 e 69 anos, 60% são do sexo feminino e 63% contam com planos coletivos. Idosos foi o grupo populacional que mais contrataram planos e seguros de saúde e também foi o grupo populacional que proporcionalmente apresentou mais reclamações na ANS. **Objetivo:** Analisar os acórdãos judiciais referentes às demandas de planos de saúde dos idosos no Estado São Paulo. **Método:** Trata-se de um estudo transversal descritivo, referente a dados secundários de 2ª instância, no Estado de São Paulo, disponíveis no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Através dos descritores de busca “Saúde” E “Plano de saúde” E “idosos”, foram identificados 3546 acórdãos judiciais. Para composição da amostra foi considerado um intervalo de confiança de 95%, e um erro de 5%, totalizando uma amostra aleatória de 347 acórdãos. Os acórdãos analisados foram sorteados por computador. As variáveis analisadas foram: ano, sexo do demandante, principais demandas, principais doenças, tipo de decisão. **Resultados:** Idosos do sexo feminino (55%) judicializaram mais que idosos do sexo masculino (45%). Os acórdãos analisados mostraram que as principais demandas judiciais dos idosos envolveram principalmente reajustes (por faixa etária e por sinistralidade) 45% (n=156), coberturas 42% (n=145) (Homecare, exames, medicamentos, tratamentos seriados, próteses e órteses), manutenção em plano 3,75% (n=13). As demandas referentes a negativas de cobertura foram principalmente: HomeCare, limitações de diárias em UTI, de internação psiquiátrica, de tratamentos seriados como fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras. A alegação para negativa de cobertura ocorreu principalmente por não constar no Rol de Procedimentos da ANS; negativas de cobertura por contratos antigos (exclusão contratual). As principais doenças envolvidas referem-se às doenças cardiológicas, respiratórias, e neoplasias. As demandas judiciais têm amparo legal da Lei 9656/98, Código de Defesa do Consumidor, e o Estatuto do Idoso. As reclamações dos idosos compreenderam cerca de 30% das reclamações

[1] Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP, beatrizcristina.freitas@gmail.com
[2] Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP, dagmar@fop.unicamp.br

no período analisado. Em 79% dos acórdãos as decisões foram favoráveis aos idosos. **Conclusão:** Os idosos têm buscado a judicialização para buscar efetivação dos direitos à acesso a bens, serviços e tratamentos de saúde. Destacam-se principalmente problemas com cobertura e dificuldades de pagamento dos reajustes. Por se tratar de grupo vulnerável faz-se necessária atenção especial às negativas de cobertura, como prováveis portadores de múltiplas doenças crônicas e maior padrão de utilização dos serviços, sendo afetados pelas segmentações e restrições dos planos de saúde. Eixo temático: III. Políticas públicas e linhas de cuidado em saúde da pessoa idosa

PALAVRAS-CHAVE: Idoso, Judicialização da Saúde, Planos de Pré-Pagamento em Saúde, Política de Saúde.

[1] Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP, beatrizcristina.freitas@gmail.com
[2] Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP, dagmar@fop.unicamp.br